

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 8.386, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o inciso V e revoga o inciso II, do art. 1º da Lei nº 8.288, de 23 de julho de 2015.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 108 da Constituição do Estado do Pará promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso V do Parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 8.288, de 23 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I -
 II -
 III -
 IV -

V- alvará de funcionamento, quando exigido pelo município.

Art. 2º Fica revogado o inciso II do art. 1º, da Lei nº 8.288, de 23 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2016.

DEPUTADO MÁRCIO MIRANDA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

LEI Nº 8.288, DE 23 DE JULHO DE 2015.*

Proíbe a cobrança de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, nas contas de energia elétrica às Igrejas Evangélicas, Católicas e templos de qualquer culto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 108 da Constituição do Estado do Pará promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as Igrejas Evangélicas, Católicas e os templos de qualquer culto, isentos da cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, nas contas de energia elétrica:

Parágrafo único. Para atendimento no disposto no *caput* deste artigo será obrigatório:

I – a apresentação de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 II – REVOGADO

III – escritura comprovando a titularidade da propriedade; contrato de locação ou comodato, todos devidamente registrados; ou justificativa judicial no caso de posse;

IV – que a unidade consumidora esteja desvinculada de outras atividades no imóvel;

V – alvará de funcionamento, quando exigido pelo município. (NR – redação dada pela Lei nº 8.386, de 13-9-2016.)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE JULHO DE 2015.

DEPUTADO MÁRCIO MIRANDA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.386, de 13-9-2016.

EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (MOU)

PARTÍCIPES: O PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD e o ESTADO DO PARÁ.

OBJETIVO: criar um marco de cooperação, facilitar e fortalecer a colaboração entre as Partes, de forma não exclusiva, e em áreas de interesses comuns.

VIGÊNCIA: prazo inicial de dois anos, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27-9-2016.

SIGNATÁRIOS:

PNUD

DIDIER TREBUCQ

Diretor de País

ESTADO DO PARÁ

SIMÃO JATENE

Governador

Protocolo 115526

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo: 6º

Convênio: 178/2014

Processo: 236249/2014

Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 30/09/2016

Vigência: 01/10/2016 a 30/11/2016

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de Augusto Corrêa

Concedente: SEPLAN

Ordenador: José Alberto da Silva Colares

Protocolo: 115198

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.263/2016-CCG DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Nome : Jair Carlos Pinto Costa

Cargo : Coordenador do NURMEC

Nº de Diárias : 2.½ (duas e meia)

Origem : Belém

Destino : Ulianópolis e Dom Eliseu

Objetivo : Cumprir agenda oficial de trabalho na verificação de obras do Governo do Estado, para posterior agenda de visitas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado

Período : 05 a 07/10/2016

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.264/2016-CCG DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Nome : Justiniano de Queiroz Netto

Cargo : Secretário Extraordinário de Estado, para

Coordenação do Programa Municípios Verdes

Nº de Diárias : 1.½ (uma e meia)

Origem : Belém

Destino : Rio de Janeiro – RJ

Objetivo : Cumprir agenda oficial de trabalho do PMV participando de Seminário sobre Fundo Amazônia, discutir os desafios para atingir as metas de redução das emissões advindas do desmatamento e o papel do Fundo Amazônia

Período : 06 a 07/10/2016

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

Protocolo: 115366

CONTRATO

CONTRATO N.º 225/2016 – Estação das Docas

EXERCÍCIO: 2016

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros

OBJETO: Locação de espaço físico “Área do estacionamento e a sala multiuso Estação Business”, na Estação das Docas

VALOR TOTAL: R\$ 32.930,00 (trinta e dois mil, novecentos e trinta reais)

DATA DA ASSINATURA: 26.09.2016

VIGÊNCIA: 26/09/2016 e 15/10/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO XXIV

ORÇAMENTO:

Programa: 1297

Projeto/Atividade – 8314

Fonte: 0101

Elemento de despesa – 339039

CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.584.058/0001-18

ENDEREÇO: Avenida Boulevard Castilho França s/n, Armazém 3, na cidade de Belém/Pará,

Ordenador:

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMOS

Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo: 115472

PORTARIA Nº 1.267/2016-CCG DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/395386, R E S O L V E:

I. exonerar, a pedido, AMANDA CARNEIRO RAYMUNDO BENTES do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de outubro de 2016.

II. nomear GABRIELLA DINELLY RABELO MARECO para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 1.268/2016-CCG DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/395427,

R E S O L V E:

nomear VIVIANE RUFFEIL TEIXEIRA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Procuradoria Setorial de Brasília, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.266/2016-CCG DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Nome: Reginaldo Cruz da Rocha Genu

Cargo: Coordenador

Nº de Diárias: 2.½ (duas e meia)

Origem: Belém

Destino: Tailândia e Goianésia do Pará

Objetivo: Cumprir agenda oficial de trabalho realizando visita às obras executadas pelo Governo do Estado para posterior visita do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado

Período: 03 a 05/10/2016

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

Protocolo 115525

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO

Contrato: 009/13

Exercício: 2016

Data Assinatura: 30/08/2016

Valor: R\$ 167.493,94

Vigência: 07/09/2016 a 06/09/2017

Classificação do Objeto: outros

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato Administrativo nº 009/2013/CMG, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
04.122.1297.8407	33.90.39	0101002156	Estadual

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Endereço: Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro: Centro, Rio de Janeiro – RJ

CEP. 20.230-070

Telefone: (91) 3131-3048/98801-0027

Ordenador: CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL PM.

Protocolo: 115294